



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN/PB Nº 266/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO COREN-PB
(ELEIÇÕES 2020-TRIÊNIO 2021/2023).**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, possui o prazo de até 15(quinze) dias para homologar o Processo Eleitoral nos termos do Art.38, § 1º, da Resolução Cofen nº 612/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da 844º ROP (Reunião Ordinária de Plenária) ocorrida em 07/12/2020;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar por unanimidade, após o cumprimento das formalidades legais, o Processo Eleitoral – Eleições 2020 (Triênio 2021-2023) – no qual declarou vencedora a Chapa 2 em todos os quadros, conforme resultado divulgado no site e juntado ao Processo Eleitoral nº 209/2020;

Art. 2º - A chapa 2, vencedora do Pleito Eleitoral para o triênio 2021/2023, nos Quadros I, II/III, é composta pelos seguintes membros:

Quadro I:

1)**Efetivos:** João Orlando Ventura Duarte (COREN/PB nº 207269-ENF), representante de chapa; Cátia Jussara de Oliveira Pereira (COREN/PB nº 238448-ENF), representante de chapa substituto; Ronaldo Miguel Beserra (COREN/PB nº 67182-ENF-IR), substituído pela Enfermeira Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo (COREN/PB nº 433212-ENF); Maria José de Lima Silva (COREN/PB nº 435199-ENF); Iolanda Beserra da Costa Santos (COREN/PB nº 13377-ENF-IR).

2)**Suplentes:** Maria do Carmo de Oliveira (COREN/PB nº 28218-ENF-IR); Sérgio Eduardo Jerônimo (COREN/PB nº 339469-ENF); Maryama Naara Felix de Alencar Lima Palmeira (COREN/PB nº 230077-ENF); Evandro Julio da Silva (COREN/PB nº 113706-ENF); Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros (COREN/PB nº 399052-ENF).

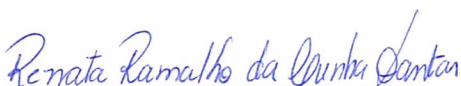
Quadro II/III:

1) **Efetivos:** Jean Michel de Souza Amaral (COREN/PB nº 716345-TE), representante de chapa; Thiago Roniere da Silva (COREN/PB nº 385789-AE), representante de chapa substituto; Elma Dantas Vicente (COREN/PB nº 112391-TE); Aerton dos Santos Meireles (COREN/PB nº 372246-TE).

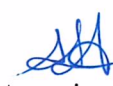
2) **Suplentes:** Andréa Costa Teixeira Bezerra (COREN/PB nº 272220-AE); Cibele Pereira de Lima (COREN/PB nº 123722-TE); Maria Goretti Pontes de Andrade (COREN/PB nº 504539-TE); Manoel Aureliano Arantes de Luna (COREN/PB nº 177571-TE).

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser realizada na Imprensa Oficial e no site do COREN-PB, conforme dispõe o Artigo 38, §1º da Resolução Cofen 612/2019.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2020.


Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas

Presidente


Dra. Angela Amorim de Araújo

Secretária